

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó – Pernambuco

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PIP – Nº 2/2001

Objetivo: Apurar prováveis irregularidades no tocante às aplicações dos recursos do
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF

RELATÓRIO PARCIAL

Conjuntamente ao presente Procedimento de Investigação Preliminar, o Ministério Público de Orobó-PE também instaurou o PIP nº 1/2001, cujo relatório final se acha anexado, para que o Centro Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público ao analisar este, possa visualizar toda a problemática em que se encontram as finanças do Município de Orobó.

De modo geral, ficou prejudicado o estudo que deveria ter sido feito por esta Promotoria de Justiça haja vista a não remessa por parte do Chefe do Executivo dos documentos requeridos. Às fls. 51, requisiu-se o envio dos empenhos/notas fiscais de todas as despesas que foram realizadas por conta do FUNDEF, ano 2000. Ofício este recebido pelo Procurador Jurídico do Município, Dr. Eudes de Brito.

Entrementes, a pouca documentação encaminhada já dá conta de que o Município de Orobó-PE desde 1998 que não cumpre com o preceito constitucional de aplicar 60% desses recursos na valorização do Magistério, conforme Demonstrativos, em anexo, fls. 13,23 e 33.

Aliás, esta conclusão de descumprimento de preceito constitucional já foi motivo de alerta por parte do Tribunal de Contas do Estado ao aprovar as contas

do Município de Orobó, exercício 1998, conforme se depreende às fls. 39.

Junte-se ainda o fato de que o chefe do Executivo não emitiu a Certidão de Regularidade às aplicações do FUNDEF, requisitada pelo Ministério Público, alegando que a sua emissão fica na dependência do TCE, pois em seu entendimento, este órgão é que é o competente para exarar certidões da ora solicitada. Fls. 36.

Ainda como informação subsidiária, o Ministério Público informa que a atual secretária de Educação é a atual Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF de Orobó, fls. 58/59. É, também, companheira do prefeito José Francisco da Silva.

Em atenção à orientação deste CAOP, encaminha-se a documentação relativa a este PIP 2; 2001, o qual é formado de 176 (cento e setenta e seis) páginas.

Orobó-PE, 10 de setembro de 2001.

Maria Aparecida Barreto da Silva
2ª Promotora Substituta da
11ª Circunscrição Judiciária.
Exercício Pleno em Orobó-PE